

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 95

n. 100

São Paulo

sexta-feira, 31 de maio de 1985

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI N.º 4.575, DE 30 DE MAIO DE 1985

Modifica os parágrafos 6.º e 7.º do artigo 1.º da Lei n.º 4.476, de 20 de dezembro de 1984, de 20 de dezembro de 1984

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Os parágrafos 6.º e 7.º do artigo 1.º da Lei n.º 4.476, de 20 de dezembro de 1984, passam a vigorar com a seguinte redação:

“§ 6.º — Os valores básicos são expressos em cruzeiros e serão reajustados em 10 de novembro de cada ano, pelo coeficiente semestral de atualização a que se refere o artigo 2.º da Lei federal n.º 6.205, de 29 de abril de 1975, fixado para incidir a partir de 1.º de novembro.

§ 7.º — As taxas vinculadas a valores básicos serão reajustadas anualmente, a partir de 10 de novembro, com a aplicação do Maior Valor de Referência, fixado para 1.º de novembro. Serão, porém, reajustados semestralmente junto com o Maior Valor de Referência, com vigência a partir de 10 de maio e 10 de novembro, as taxas cuja incidência independa dos valores básicos.”

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 1985, salvo quanto aos recolhimentos de custas e emolumentos já efetivados.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de maio de 1985.

FRANCO MONTORO

José Carlos Dias, Secretário da Justiça

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 30 de maio de 1985.

LEI N.º 4.576, DE 30 DE MAIO DE 1985

Dá a denominação de “Tereza Noronha Carvalho” à Escola Estadual de 1.º Grau do Distrito do Córrego Rico, em Jaboticabal

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se “Tereza Noronha Carvalho” a Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) do Distrito do Córrego Rico, em Jaboticabal.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de maio de 1985.

FRANCO MONTORO

Paulo Renato Costa Souza, Secretário da Educação

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 30 de maio de 1985.

DECRETOS

DECRETO N.º 23.517, DE 30 DE MAIO DE 1985

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei n.º 4.187, de 31 de julho de 1984 e à vista das deliberações do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica concedida subvenção de Cr\$ 848.118.000 (oitocentos e quarenta e oito milhões, cento e dezoito mil cruzeiros) às seguintes instituições assistenciais:

I — D.R. 01 — GRANDE SÃO PAULO	Cr\$
a) Capital	
1. Amparo Maternal	2.000.000
2. Fundação Antonio Prudente, Departamento: Hospital A.C. Camargo	37.000.000
b) Itaquaquecetuba	
1. Hospital para Crianças Excepcionais “Vicente Leporace”, Departamento da Instituição Assistencial Cristã Lar Mãe Mariana, com sede na Capital	11.500.000

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 31 de maio — Sexta-feira

8h30	Assessoria de Comunicações
10h	Visita ao “Diário Popular”
12h	Prefeita do USP
15h30	Secretário Particular
16h30	Exmo. Sr. Presidente do Tribunal Regional do Trabalho
17h	Coordenador para Assuntos Parlamentares
17h45	Exmo. Sr. Embaixador dos Estados Unidos da América
18h15	Despachos Administrativos

II — D.R. 03 — VALE DO PARAIBA

a) Aparecida	
1. Associação Canisiana de Escolas Profissionais e Assistência Social	2.000.000
2. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	13.500.000
b) Bananal	
1. Conferência do Senhor Bom Jesus do Livramento	14.972.000
c) Caçapava	
1. Casa da Criança de Caçapava	10.972.000
2. Fraternidade Feminina Cruzeiro do Sul, Departamento: Creche Lar do Menino Jesus	5.972.000
3. Grupo de Assistência ao Menor Trabalhador — GAMT	5.972.000
d) Campos do Jordão	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campos do Jordão	2.000.000
2. Casa da Sagrada Família	2.000.000
3. Obra Social Catequética Nossa Senhora das Mercês	3.000.000
4. Obra Social São José	1.000.000
e) Cachoeira Paulista	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	1.000.000
2. Instituto Promocional da Infância Creche Dona Benedita Arnuda	1.000.000
3. Lar de Assistência ao Menor-L.A.M.	2.000.000
f) Caraguatatuba	
1. Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Caraguatatuba	8.300.000
2. Sociedade de Amparo e Proteção ao Menor “SOAPROM”, Departamento: Creche Santo Antonio	14.472.000
g) Cruzeiro	
1. Centro Espírita “Vicente de Paulo”, Departamento Albergue Noturno “Bezerra de Menezes”	4.000.000
h) Cunha	
1. Associação Metodista de Assistência Social	11.000.000
i) Guaratinguetá	
1. Casa da Criança-Creche “Chico Xavier”	3.000.000
2. Instituto de Proteção à Primeira Infância de Guaratinguetá	3.000.000
3. Lar Monsenhor Filippo	3.000.000
4. Obra Social Nossa Senhora da Glória	6.000.000
5. Serviço de Ação Social da Igreja Metodista de Guaratinguetá — SASIMG	4.000.000
6. Serviço de Obras Sociais	4.000.000
j) Ilhabela	
1. Associação “Creche de Ilhabela”	500.000
l) Jacareí	
1. Associação Humanitária “Amor e Caridade”	25.500.000
2. Cruzada de Assistência de Jacareí	15.000.000
3. Instituição Assistencial “Estância Feliz”	20.000.000
4. J.A.M. — Jacareí Ampara Menores	7.500.000
m) Jambeiro	
1. Obra Assistencial de Jambeiro — “OBRAJAM”	3.972.000
n) Lagoinha	
1. Conselho Particular da Sociedade São Vicente de Paulo	4.000.000
o) Lorena	
1. Abrigo Maria de Nazareth e Albergue Noturno “Bezerra de Menezes”	6.000.000
2. Associação de Assistência aos Menores da Comarca de Lorena	5.000.000
3. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lorena, Departamento: Escola de Educação Especial de Lorena	2.000.000
4. Associação Promocional de Vila Nunes — APROVIN	3.000.000
5. Centro Comunitário da Cidade Industrial	3.000.000
6. Creche Lorenense “Pingo de Gente”	4.000.000
7. Serviço de Obras Sociais — S.O.S. de Lorena	4.000.000
p) Natividade da Serra	
1. Sociedade Amigos de Natividade da Serra	4.000.000
q) Paraibuna	
1. Instituto Santo Antonio	7.972.000
2. Lar Vicentino de Paraibuna	10.472.000
r) Pindamonhangaba	
1. Aprendizado Agrícola São Judas Tadeu	3.000.000
2. Entidade Espírita de Assistência Social “Paulo do Amaral”	5.000.000
3. Serviço de Obras Sociais	4.000.000
s) Piquete	
1. Creche Sorriso	7.500.000
2. Serviço de Obras Sociais-S.O.S.	4.000.000
t) Queluz	
1. Associação de Promoção Social de Queluz	2.000.000
2. Irmandade do Asilo São Vicente de Paulo — Conferência Nossa Senhora do Rosário	2.500.000
u) São Bento do Sapucaí	
1. Centro Promocional Comunitário	3.972.000
2. Recanto “São Benedito”	4.972.000
v) Santo Antonio do Pinhal	
1. Assistência Social Pinhalense	4.000.000
x) São José dos Campos	
1. Albergue “Leão Marcondes”	3.068.000
2. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São José dos Campos (APAE-SJ)	3.068.000
3. Centro Promocional de Eugênio de Melo — CEPEM	3.068.000
4. EDEN — Lar das Crianças	23.250.000
5. Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada, Departamentos:	
5.1 Casa Santa Inês	5.468.000
5.2 Obra de Ação Social Pio XII — Creche Maria Isabel	7.568.000

6. Obra Social “Cetio Lemos”	3.068.000
7. 5.ª Roda Profissionalização de Pessoas Deficientes	23.250.000
8. Serviço de Obras Sociais “S.O.S.”	3.068.000
z) São Luiz do Paraitinga	
1. Sociedade Amigos de São Luiz do Paraitinga	4.000.000
z.1) Silveiras	
1. Centro Social “Guilhermino de Azevedo”	7.500.000
z.2) Taubaté	
1. Associação Beneficente Cristã ABC	3.000.000
2. Associação Metodista de Assistência Social	6.000.000
3. Casas Pias de Taubaté — Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo	8.000.000
4. Casa São Francisco de Velhos e Inválidos de Taubaté	12.500.000
5. Centro de Assistência Social de Taubaté	5.000.000
6. Desafio Jovem do Vale	13.000.000
7. Lar Bom Samaritano de Assistência Social	8.000.000
8. Serviço de Obras Sociais (SOS) de Taubaté	8.000.000
z.3) Ubatuba	
1. ASEL — Ação Social Estrela do Litoral, Departamento: Creche Francisquinho	7.000.000
II — D.R. 04 — SOROCABA	
a) Apiaí	
1. Lar Fraternal São Vicente de Paulo de Apiaí	2.500.000
2. Serviço de Obras Sociais de Apiaí	2.500.000
b) Anhembi	
1. Centro Comunitário de Anhembi	4.000.000
c) Areiópolis	
1. Creche “Dona Chiquinha Pereira”	12.000.000
d) Avaré	
1. Ambulatório São Vicente de Paulo	2.000.000
2. Conselho Particular de Avaré da Sociedade de São Vicente de Paulo	1.000.000
3. Grupo de Assistência Social “Irmã Danuzia”	2.000.000
4. Lar São Nicolau	2.000.000
5. Sociedade Evangélica de Assistência Recuperadora de Avaré — “SEARA”	2.000.000
e) Botucatu	
1. Albergue Noturno “Governador Abreu Sodré”	3.500.000
2. Associação de Assistência à Maternidade e Infância	15.000.000
3. Casa da Criança Bairro do Lavapés	4.000.000
4. Casa Pia São Vicente de Paulo (Asilo Padre Euclides)	2.500.000
f) Boituva	
1. Serviço de Obras Sociais de Boituva, Departamento: Lar da Criança Napoleão Jorge	12.654.000
g) Capão Bonito	
1. Centro de Assistência Social de Capão Bonito	38.000.000
h) Cerquilha	
1. Ação Social Católica de Cerquilha, Departamento: Creche Dona Josephina de Nadi	5.000.000
i) Cerqueira Cesar	
1. Lar São Vicente de Paulo de Cerqueira Cesar	3.000.000
j) Cesário Lange	
1. Beneficência Hospitalar de Cesário Lange	26.925.000
l) Ibiúna	
1. Casa de Santa Rita	5.000.000
m) Itaberá	
1. Creche Casa de Jesus	500.000
2. Lar São Vicente de Paulo	7.500.000
n) Itapetininga	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais — A.P.A.E.	6.000.000
o) Itaporanga	
1. Lar São Vicente de Paulo	500.000
2. Sociedade Feminina de Assistência Social de Itaporanga	500.000
p) Itapeva	
1. Lar do Amor	500.000
2. Lar Vicentino de Itapeva	500.000
3. Serviço de Obras Sociais — S.O.S.	5.500.000
q) Itararé	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itararé	5.000.000
2. S.O.S. — Serviço de Obras Sociais	8.000.000
r) Itatinga	
1. Lar Vicentino “Padre Pio” de Itatinga	2.500.000
s) Itu	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itu	3.500.000
2. Associação da Vila de São Vicente de Paulo	12.000.000
3. Centro Espírita de Itu, Departamento: Albergue Noturno de Itu	500.000
4. Fundação Ituana de Assistência Social	500.000
t) Laranjal Paulista	
1. Asilo São Cristóvão	2.500.000
2. Associação de Mães “Maria Sampaio”	2.243.000
u) Porto Feliz	
1. Casa da Criança da Comarca de Porto Feliz	5.500.000
2. Cidade dos Velhinhos de Porto Feliz	2.500.000
3. Serviço de Obras Sociais de Porto Feliz	4.000.000
v) Ribeirão Branco	
1. S.O.S. — Serviço de Obras Sociais de Ribeirão Branco	2.500.000
x) Salto	
1. Assistência Vicentina Frederico Ozanan	3.000.000
2. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto	2.400.000
z) São Manuel	
1. APAE — Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	3.500.000
2. Associação dos Amigos do Abrigo dos Desamparados de São Manoel	2.500.000
3. Centro Espírita Fé e Caridade, Departamento: Albergue Noturno Homens do Caminho	2.500.000
4. Lar “Anália Franco”	16.500.000
5. Serviço de Obras Sociais — S.O.S.	2.500.000
z.1) São Miguel Arcanjo	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais — APAE, de São Miguel Arcanjo	5.500.000
z.2) São Roque	
1. Centro de Ação Social de São Roque — C.A.S.	12.000.000
2. Clube de Mães de São Roque	3.000.000
3. Obra Assistencial São Roque	6.000.000
z.3) Sorocaba	
1. Associação Cristã de Mocós de Sorocaba	500.000
2. Associação Sorocabana de Ação Social — ASAS	1.000.000
3. Centro Social São José	3.000.000
4. Congregação de São Bento das Irmãs Missionárias	1.000.000
5. Lar e Educandário “Bezerra de Menezes”	2.500.000
6. Lar São Vicente de Paulo	7.000.000

Seção I

Esta edição de 60 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias	3	Concursos	27
Universidades	21	Assembléia Legislativa	35
Ministério Público	22	Diário dos Municípios	57
Tribunal de Contas	22	Prefeituras	58
Editais	25	Boletim Federal	59